LEI N.º 6.460, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza concessão de auxílio financeiro à Sociedade Beneficente Cultural Ilé Ase Alafim Oba Aganjú Jetioka, no valor de R$ 1.500,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro à Sociedade Beneficente Cultural Ilé Ase Alafim Oba Aganjú Jetioka, mediante abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas com a manutenção da creche, mantida pela entidade, com a seguinte classificação:

13	- Encargos Gerais do Município	
1301	- Administração Geral	
1301.288450000.0003	- Concessão Auxílios Financeiros a Entidades	
718/335043000000	- Subvenções Sociais	R$ 1.500,00

Objetivo: custear despesas com a manutenção da creche, mantida pela entidade, mediante apresentação de Plano de Aplicação e de conformidade com as normas da Lei Municipal nº 6.300 – LDO 2006.

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior a redução de saldo da seguinte dotação:

02	- GABINETE DO PREFEITO	
0201	- Gabinete do Prefeito	
0201.0412230.2170	- Divulgação Oficial e Institucional	
6-0/339039000000	- Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI RAMOS DOS SANTOS
Secretária da Administração
Designada
CBS